ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 499, de 11 de dezembro de 1963.

Suplementa verbas orçamentárias na importância global de Cr$ 2.445.000,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
8.02.4	Aluguel de subprefeituras	30.000,00
8.04.3	Material de expediente	50.000,00
8.33.2	Aquisição de material escolar	20.000,00
8.34.2	Aquisição de livros, revistas e jornais	40.000,00
8.81.3	b) Material para a construção de esgoto	100.000,00
8.82.1	Pessoal para obras	500.000,00
8.82.3	a) Materiais para obras	500.000,00
8.82.3	b) Custeio e conservação de veículos e máquinas rodoviárias	1.000.000,00
8.82.4	b) Hospedagem aos motoristas e manutenção da turma quando no interior	50.000,00
8.91.4	b) Contribuição ao IAPETEC	20.000,00
	c) Contribuição à UFM	35.000,00
	d) Contribuição ao IAPFESP	60.000,00
8.98.4	g) Despesas coma a Agência de Estatística	25.000,00
	r) Auxílio à Guarda Noturna	15.000,00
	TOTAL	2.445.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de dezembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 499 DO LIVRO 7, FOLHA 83.